

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA EXTERNOS Nº 001/2026
– PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROJETO ACADÊMICO
“HERANÇA VIVA: CULTURA, PESQUISA E PATRIMÔNIO DA DIÁSPORA
AFRICANA”**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, POR INTERMÉDIO DO(A) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Pesquisa para o projeto “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana” proveniente da emenda estadual impositiva nº 1564 em conformidade com o Processo SEI/UERJ SEI-260006/002677/2026, nos termos do AEDA 055/REITORIA/2025, para provimento imediato de vagas de bolsistas de pesquisa, conforme quadro descritivo (ANEXO I):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente **processo seletivo simplificado** tem como finalidade a seleção de servidores externos e alunos externo à UERJ para concessão de bolsa de pesquisa, sem vínculo empregatício, conforme AEDA 055/2025 e art. 37 da CF nas modalidades descritas na tabela do AEDA 055/REITORIA/2025, e será destinado à execução do “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”, proveniente da emenda estadual impositiva nº 1564, publicada em Diário Oficial em 01 de dezembro de 2025.

1.2. O Edital e seus ANEXOS, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: prossim.uerj.br

1.3. No mesmo sítio eletrônico, indicado no Subitem 1.2. acima, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, eventuais recursos, resultado, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção assegurada às informações pessoais ou sigilosas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual nº 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual nº 46.730/18.

1.4. O mencionado sítio eletrônico é o meio oficial de publicidade e comunicação relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.6. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no Subitem 1.2, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: oliveira.gustavo_1@uerj.br.

2. DA FINALIDADE

2.1. A seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva visa atender, consistente no desenvolvimento do projeto “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”, que enfatizará a difusão da herança cultural africana por meio da educação patrimonial, pesquisa e valorização da herança africana, sobretudo no espaço da Pequena África.

2.2. Esses bolsistas: Bolsa de apoio acadêmico-administrativo e Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para graduados) de acordo com suas atribuições indicadas no ANEXO deste Edital, irão contribuir para a qualificação da infraestrutura do projeto acadêmico “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana” e adequações às normas técnicas vigentes.

3. DO OBJETO DA SELEÇÃO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de bolsistas pelo período de 01/07/2026 até 30/12/2026, podendo, eventualmente, ser prorrogado, conforme disponibilidade de recursos e interesse da Administração e necessidade identificada e fundamentada pela Uerj, no curso do projeto “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”, para as atividades indicadas na tabela no ANEXO deste Edital.

3.2. As vagas para bolsistas a serem preenchidas e suas respectivas estimativas de dedicação semanal estão dispostas no ANEXO e visam atender às necessidades do presente projeto acadêmico. O acompanhamento das etapas do processo e análise documental ficará a cargo de Comissão de Seleção designada por portaria, garantindo impessoalidade e rastreabilidade. Fica reservada à Coordenação do Projeto acadêmico a convocação de um número maior de candidatos, a convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada a existência de recursos orçamentários.

3.3. O local de atuação será determinado pela coordenação do projeto acadêmico, que observará os critérios de e considerará, quando possível, a ordem de preferência indicada no momento da seleção.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE PESQUISA

4.1. As modalidades e remunerações brutas referentes a cada modalidade de bolsa de pesquisa estão especificadas na tabela abaixo:

| MODALIDADES DE BOLSAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS VALORES (AEDA 055/2025) | |
|--|--------------|
| AÇÕES DE COORDENAÇÃO OU GESTÃO | |
| Bolsa de apoio acadêmico-administrativo (Servidores Técnico-Administrativos e indivíduos da comunidade externa à Universidade com qualificação de nível médio ou superior) | R\$ 2.026,70 |
| AÇÕES DE APOIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO | |
| Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para graduados) | R\$ 1.730,00 |

4.2. A vigência da bolsa de pesquisa será de julho até dezembro, podendo ser interrompida a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento das obrigações.

4.3. As modalidades de bolsas de pesquisa, valores e dedicação estimada encontram-se descritas no Anexo I.

5. DA VALIDADE DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

5.1. A seleção de bolsistas de pesquisa terá validade de até 06 meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

6.1. São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

| ETAPAS | PERÍODO |
|-----------------------------|----------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 22.06 à 28.06 |
| INSCRIÇÕES | 29.06 à 01.07 |

| | |
|--|---------------|
| ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA | 02.07 |
| DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | 03.07 |
| CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR | 03 à 05.07 |
| ENTREVISTAS | 06.07 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE CURRICULAR | 07.07 |
| PEDIDO DE RECURSO | 07.07 à 09.07 |
| RESULTADOS DOS PEDIDOS DE RECURSO | 10.07 |
| HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 10.07 |
| ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA | 10.07 |

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão divulgadas em, no mínimo, 7 dias antes da abertura formal, conforme AEDA 009/2026, e efetivadas dentro do período descrito no calendário indicado no item 6.1 deste Edital, pelo PROSSIM.

7.1.1. É vedada a inscrição em mais de uma função descrita no ANEXO I. Em caso de mais de uma inscrição, valerá para todos os fins somente a última enviada, dentro do prazo do edital.

7.1.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de e-mail válido do próprio candidato, não sendo aceitos envios por endereços eletrônicos de terceiros.

7.1.3. Identificar no campo do assunto a “Função Pretendida”. A não observância deste item acarretará na eliminação do candidato.

7.1.4. Anexar à mensagem os seguintes documentos descritos abaixo, devidamente digitalizados na extensão pdf:

I. Currículo (ANEXO II);

II. Comprovante de conclusão da Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I.

7.1.5. A não observância do item 7.1.4 poderá acarretar a eliminação do candidato.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória indicada no item 9 que será avaliada/ pontuada durante a entrevista/ prova.

7.3. É vedada qualquer alteração no conteúdo do currículo depois de finalizada a inscrição eletrônica.

7.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na inscrição, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

7.4.1. Os documentos deverão ter o formato PDF, com texto legível e imagem nítida.

7.4.2. Arquivos que não observem as características formais, previstas no Edital, como documentos anexados em local diverso do solicitado ou estiverem incompletos/ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.

7.5. A leitura do Edital, o preenchimento correto da inscrição e o envio adequado de documentos comprobatórios, dispostos no item 9, na forma estipulada, são indispensáveis para a avaliação da pontuação dos candidatos, podendo a sua inobservância acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

7.6. Poderá ser exigida a apresentação da via original dos documentos comprobatórios de titulação e experiência, caso a Administração assim entenda necessário, os quais serão devolvidos no mesmo ato de sua validação e conferência, não podendo ser retidos pela Administração.

7.7. Por se tratar de inscrição mediante endereço eletrônico pessoal válido (nos termos do item 7.1.2 deste Edital), é dever do candidato providenciar a impressão ou registro eletrônico de envio do e-mail na caixa de saída do correio eletrônico. É o único documento comprobatório da inscrição, devendo ser guardado, pelo candidato, em via física ou eletrônica.

7.8. Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma descrita no Item 10.

7.9. Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados eletronicamente até o prazo de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do termo de compromisso.

7.10. A validação da inscrição não garante a seleção do candidato à bolsa de pesquisa, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do item 1 deste Edital.

7.11. As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da inscrição, podendo ser exigidas também à época da assinatura do termo de compromisso.

7.12. Serão verificados/avaliados pela Comissão Avaliadora os documentos do número de candidatos correspondente, no mínimo, a quatro vezes o número de vagas constantes no Edital, que tiverem apresentado corretamente a documentação obrigatória, devendo ser considerada a classificação automática obtida ao final da inscrição.

7.13. Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.

7.14. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a um dos tipos de reserva de vagas disponibilizados, nos termos do item 3.3 deste Edital.

7.14.1. Fica reservado aos candidatos com deficiência, mediante Declaração, Laudo ou Atestado Médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão (CID), a hipótese específica de enquadramento no art. 5o e no Anexo Único da Lei Estadual no 2.298/1994 e na Lei Estadual no 7.329/16, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício da atividade descritas no ANEXO I deste Edital (art.9o da Lei Estadual no 2.298/1994), o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas compatíveis a serem preenchidas pelos candidatos inscritos, durante o prazo de validade deste processo seletivo, em cumprimento à Lei Estadual no 2.298/1994 e da Lei Estadual no 7.329/16, com redação alterada pelas Leis Estaduais no 2.482/1995 e no 9.067/2020.

8. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

8.1. A seleção de bolsistas de pesquisa será realizada em 2 etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consistem em avaliação curricular e entrevista.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

8.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I. maior pontuação em cada item de acordo com a ordem estabelecida na coluna “Pré-requisito” indicada no item 9.3 deste Edital;

II. maior idade, considerando inclusive dia e mês do nascimento;

III. havendo necessidade, haverá sorteio público realizado em local e data a serem divulgados como aviso no sítio eletrônico oficial indicado no item 1.2. Este sorteio será realizado com apoio de recursos de tecnologia da informação e Comunicação.

9. DA PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das titulações e experiências profissionais. A não apresentação desses documentos poderá acarretar a eliminação do processo seletivo simplificado.

9.2. Os candidatos às vagas deste processo seletivo simplificado devem apresentar, como requisito obrigatório para aprovação, os documentos comprobatórios das experiências e formações acadêmicas declaradas em currículo.

9.3. Adicionalmente, os candidatos que apresentarem documentação comprobatória dos itens apresentados na tabela a seguir receberão pontuação a ser utilizada na classificação final. A documentação apresentada será verificada/avaliada pela Comissão Avaliadora.

9.3.1. Para a análise da titulação será considerada somente a de maior grau.

| FUNÇÃO | PRÉ-REQUISITO | PONTUAÇÃO |
|---|---------------------------------|--|
| Bolsa de apoio acadêmico-administrativo | Nível Superior em qualquer área | Experiência prévia em atividades na temática de organização administrativa e cultural em projeto relativo às questões de herança africana: por períodos de até 6 meses (sendo 05 pontos por semestre), no limite de 30 pontos. |
| | | Especialização em áreas afins: 10 pontos |
| | | Mestrado em áreas afins concluído: 15 pontos |
| | | Doutorado em áreas afins concluído: 25 pontos |
| Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para graduados): | Nível superior em Turismo | Experiência prévia em atividades na temática de visitas guiadas e conhecimento da região da pequena África: por períodos de até 6 meses (sendo 05 pontos por semestre), no limite de 30 pontos. |

| | | |
|--|--|--|
| | | Especialização em áreas afins: 10 pontos |
| | | Mestrado em áreas afins concluído: 15 pontos |
| | | Doutorado em áreas afins concluído: 25 pontos |

9.4. Os critérios de análise da experiência para todas as funções, conforme tabela.

9.4.1. serão os seguintes: experiência de até 6 meses completos, 10 pontos; de 6 meses e um dia até 2 anos completos, 20 pontos; mais de 2 anos, 30 pontos.

9.5. Candidatos estrangeiros ou com diplomação estrangeira devem apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, com vistos consulares brasileiros e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, no caso dos estrangeiros.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos, cujas inscrições forem analisadas e validadas na forma descrita no Item 7.1 e no Item 9, respectivamente, deste Edital, serão classificados em lista única final, de acordo com a pontuação alcançada e os critérios de desempate previstos no item 8.3.

10.2. A classificação será obtida pela obrigatória apresentação dos documentos constantes no item 9.2 e considerará os pontos adicionais conforme item 9.3 e 9.4, não podendo ser levado em consideração qualquer documento comprobatório apresentado posteriormente ao encerramento da inscrição.

10.3. O resultado preliminar individual sobre a efetivação da análise de documentos, nos moldes do item 7.1, será disponibilizado exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital. Não haverá qualquer outra forma ou meio oficial de publicidade e comunicação desse resultado preliminar (não haverá publicação em imprensa).

10.3.1. Após a análise de recursos, cujo resultado será informado nos mesmos moldes do item 10.3, ou seja, no sítio eletrônico, haverá o sorteio de desempate de posições nos moldes do item 8.3, se necessário, e, após, haverá a homologação e divulgação do resultado final da classificação geral de todos os inscritos.

10.4. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à admissão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição

10.5. Os candidatos inscritos e classificados, na forma descrita neste Edital, poderão ser convocados para formalizar o termo de compromisso do bolsista, relativo ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no currículo de inscrição.

11. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

11.1. Para a admissão, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Ter sido considerado apto no processo seletivo;

II. Ter disponibilidade de dedicação semanal estimada de acordo com a função prevista no ANEXO I deste Edital;

III. Ter tomado, comprovadamente, as 2 doses da vacina contra COVID-19 ou ter sido imunizado com a vacina de dose única;

IV. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e controladas, ou no serviço militar (estadual ou federal), na data da assinatura do termo de compromisso, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3o, inciso VIII, do art. 142, todos da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de dedicação estimada;

V. Não receber proventos de cargo público civil, militar estadual ou militar federal, excetuando-se as situações enquadradas nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3o, inciso VIII, do art. 142, respectivamente, em consonância com o §10 do art. 37, todos da Constituição Federal.

VI. Não ter sido bolsista selecionado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu termo de compromisso anterior;

VII. Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da VIII. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;

IX. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo Masculino.

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá, no prazo estabelecido no Item 6.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

12.2. Do recurso deverá constar, entre outros dados, o nome completo do candidato, CPF, telefone (inclusive celular) e endereços físico e eletrônico (e-mail) para contato, assim como a função para a qual está solicitando o recurso e a motivação (fundamentação) pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

12.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, exclusivamente pelo e-mail oliveira.gustavo_1@uerj.br. contendo no assunto “SOLICITAÇÃO DE RECURSO” e a função pretendida.

12.4. A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e à experiência comprovada, para divulgação no mesmo sítio eletrônico indicado no item 1.2.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio diferente do indicado no item 12.3, nem apresentados fora do prazo estabelecido no calendário do item 6.1 deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

13.2. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição.

13.3. Os candidatos convocados por e-mail, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial, cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:

I. Currículo (ANEXO II);

II. Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;

III. CPF;

IV. Comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao->

de-quitacao-eleitoral;

V. Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;

VI. PIS, ou PASEP, ou NIT;

VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;

VIII. Comprovante de naturalização, quando for o caso;

IX. Visto permanente, se estrangeiro;

X. Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;

XI. Comprovante de vacinação contra a COVID-19 com as 2 doses da vacina ou a vacina de dose única;

XII. Comprovante de conta corrente, contendo nome completo, agência e o número da conta corrente (não é admitido conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago);

XIII. Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I.

XIV. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, na forma do ANEXO IV;

13.4. No ato da admissão, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3º; e 142, §3o, inciso VIII, da Constituição Federal.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de admissão, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e as convocações via e-mail.

13.6. O candidato que for convocado por e-mail e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no item 11 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

14. DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. Em decorrência da seleção de bolsistas de pesquisa, será realizada admissão por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma do termo de compromisso, que faz parte integrante deste Edital (ANEXO IX).

14.1.1. A admissão a que se refere este Item 14 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o BOLSISTA SELECIONADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual, nem o direito de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem mesmo Fundação instituída ou mantida pelo Estado.

14.2. São obrigações da UERJ:

- I. Depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o BOLSISTA SELECIONADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira apresentada, salvo as vedadas, como conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago;
- II. Pagar tempestiva e integralmente o valor da bolsa de pesquisa do BOLSISTA SELECIONADO.

14.3. São obrigações do BOLSISTA SELECIONADO, dentre outras estabelecidas no termo de compromisso:

- I. Desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da admissão;
- II. Estar presente no local de exercício das atividades previstas durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do termo de compromisso;
- III. Submeter-se às normas e rotinas estabelecidas;
- IV. Cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;
- V. Exercer sua função indicada pela xxxxxx (SIGLA e nome do órgão parceiro) ou pela UERJ;
- VI. Atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura do programa desenvolvido, podendo ser transferido para qualquer unidade dentro do Estado do Rio de Janeiro.
- VII. Estar ciente que a vigência está limitada ao prazo do projeto acadêmico e condicionada à disponibilidade orçamentária da emenda.

15. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

15.1 Os respectivos membros responsáveis pela comissão avaliadora são os seguintes servidores da Uerj:

Nome: Gustavo Barreto de Oliveira

Matrícula: 41.509-1

Função: servidor técnico universitário II - perfil administrativo

Título: Licenciatura em Artes Visuais e Mestre em Artes

Nome: Bruno Miguel Mello Vianna

Matrícula: 41.641-2

Função: servidor técnico universitário II - perfil administrativo

Título: bacharelado em Produção Cultural e pós-graduado em cinema

Nome: Marcelo Martins Limeira dos Santos

Matrícula: 40730-4

Função: servidor técnico universitário II - perfil administrativo

Título: bacharelado em Direito

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a admissão deste decorrente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

17.2. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

17.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Bolsas de pesquisa disponíveis e descrição de responsabilidade e atribuições para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho
- ANEXO II: Currículo para inscrição.
- ANEXO III: Ficha Cadastral
- ANEXO IV: Autodeclaração Compliance
- ANEXO V: Autodeclaração de Aspectos Financeiros
- ANEXO VI: Autodeclaração de Atividades no projeto acadêmico
- ANEXO VII: Termo de Autodeclaração para cota de negro
- ANEXO VIII: Termo de Autodeclaração para cota de indígena
- ANEXO IX: Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência.
- ANEXO X: Termo de Compromisso de Bolsista para desenvolvimento de atividades previstas no plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

Gustavo Barreto de Oliveira
Coordenadora Geral do projeto acadêmico
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

Bolsas de pesquisa disponíveis

| LOCAL DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES | CATEGORIA DE BOLSISTA | DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA | QUANTIDADE E DE VAGAS | REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES |
|--|---|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Instituto Pretos-Novos (IPN) Rio de Janeiro - RJ | Bolsa de apoio acadêmico-administrativo | 40h | 01 | Nível superior em qualquer área |
| Instituto Pretos-Novos (IPN) Rio de Janeiro - RJ | Bolsa de desenvolvimento acadêmico-profissional (para graduados): | 40h | 01 | Nível superior em turismo |

Responsabilidades e atribuições para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho

BOLSA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO:

- Responsável pelo suporte em agendamentos e elaboração do cronograma de atividades do projeto, em especial em articulação com a agenda do IPN;
- Acompanhamento e suporte na prestação de contas junto à coordenação;
- Organização de documentos, registros de participação e relatórios de atividades

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO-PROFISSIONAL (PARA GRADUADOS):

- Responsável em apoiar a formação acadêmica e profissional dos bolsistas de graduação quanto à história da Pequena África, aos sítios arqueológicos da região e à diáspora africana;
- condução das visitas no circuito histórico da Pequena África;
- suporte ao aprofundamento teórico das oficinas.
- Elaboração de relatórios de atividades.

ANEXO II

Currículo

| CURRÍCULO | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| DADOS PESSOAIS | | | |
| CARGO PRETENDIDO | | | |
| NOME COMPLETO | | | |
| NOME SOCIAL (se houver) | | | |
| Em atendimento ao Decreto 43.065 de 08 de Julho de 2011 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro. | | | |
| NÚMERO DA IDENTIDADE | | ÓRGÃO EXPEDIDOR | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO | | ESTADO EMISSOR | |
| NÚMERO DO CPF | | DATA DE NASCIMENT O | |
| NÚMERO DO PIS/PASEP OU NIT | | GÊNERO | |
| NÚMERO DE TELEFONE (com DDD) | | NÚMERO DE celular (com DDD) | |
| ESTADO CIVIL | | | |
| ENDEREÇO DE E-MAIL | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO | | | |
| NÚMERO | | COMPLEMEN TO | |

| CURRÍCULO | | | | | |
|---|-------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| BAIRRO | | CIDADE | | ESTADO | |
| CEP | | | | | |
| Caso deseje concorrer pelo regime de reserva de vagas disponível, marque as opções abaixo: | | | | | |
| () sim () não | ESPECIFIQUE | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | |
| () Ensino fundamental completo | | | () Ensino médio completo | | |
| CURSO | | CURSO | | CURSO | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |
| ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | |
| () Ensino superior - graduação | | () Pós-graduação | | () Mestrado | |
| CURSO | | CURSO | | CURSO | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |
| ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | |
| () Doutorado | | () Outro 1 | | () Outro 2 | |
| CURSO | | CURSO | | CURSO | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |
| ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | |
| Para cursos ainda não concluídos colocar no campo "Ano de conclusão" a informação "em andamento". | | | | | |
| CURSO | | CURSO | | CURSO | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |
| ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | | ANO DE CONCLUSÃO | |

CURRÍCULO

Para cursos ainda não concluídos colocar no campo “Ano de conclusão” a informação “em andamento”.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A BOLSA PESQUISA

| EMPRESA | | CARGO | |
|---------|--|-------|--|
|---------|--|-------|--|

ATRIBUIÇÕES

| EMPRESA | | CARGO | |
|---------|--|-------|--|
|---------|--|-------|--|

ATRIBUIÇÕES

ASSINATURA

ANEXO III
FICHA CADASTRAL
(AEDA 055/REITORIA/2025)

| | | |
|---|----------------------|-------------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Identidade e Órgão Expedidor: | | CPF: |
| () PIS - () PASEP - () NIT: | | |
| Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro): | | |
| | | |
| Cidade e UF: | | CEP: |
| Telefone celular com DDD: | | Nascimento (dd/mm/aa): |
| E-mail pessoal: | | |
| Nome completo da mãe: | | |
| Banco: | Agência (no): | Conta corrente (no): |

() SIM () NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública na UERJ

() SIM () NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública, excetuando a UERJ, na Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal).

| |
|-----------------------------|
| Nome da Instituição: |
|-----------------------------|

| |
|---|
| Nome do cargo, emprego ou função exercida: |
|---|

| |
|-------------------------------------|
| Data de início de exercício: |
|-------------------------------------|

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Fotos da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Currículo atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (documentos com boa qualidade de imagem para ser impresso).

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE ASPECTOS FINANCEIROS
(AEDA 055/REITORIA/2025)

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Completo: | |
| Identidade e Órgão Expedidor: | CPF: |
| Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro): | |
| | |
| Cidade e UF: | CEP: |
| Telefone celular com DDD: | Nascimento (dd/mm/aa): |
| E-mail pessoal: | |

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no projeto acadêmico proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do projeto acadêmico e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do projeto acadêmico da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

não estou recebendo qualquer auxílio, bolsa de pesquisa ou valor de Programas Assistenciais do Governo destinados a pessoas de renda baixa (ex.: auxílio Brasil ou outros de assistência social e renda congeladas);

não estou recebendo nem irei receber mais de 01(uma) bolsa de pesquisa de projeto acadêmico da UERJ decorrente de emenda parlamentar em concomitante execução (e, caso servidor público, receber mais de 02 (duas) remunerações, sendo vedado o recebimento de 02(duas) bolsas de pesquisa decorrentes de emendas e, apenas permitido o recebimento de 01(uma) bolsa de pesquisa de emenda e 01(uma) remuneração de projeto acadêmico de descentralização).

Somente em caso de bolsista que seja servidor público da UERJ ou de outra entidade, órgão ou ente federativo:

reconheço meu dever de informar à UERJ o valor de minhas verbas remuneratórias de meu vínculo público e apresentar cópia de meu contracheque sempre que solicitado, para que o setor de pagamento da Universidade realize a verificação do teto;

Somente em caso de servidor público sujeito à cumulação constitucional de tetos:

indico a seguinte matrícula para vinculá-la ao projeto acadêmico, para cômputo do respectivo teto:

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Nome da Instituição: | Matrícula: |
|-----------------------------|-------------------|

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM PROJETO ACADÊMICO
PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL
(AEDA 055/REITORIA/2025)

| | |
|--|-------------------------|
| Nome Completo: | |
| Identidade e Órgão Expedidor: | CPF: |
| Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro): | |
| | |
| Cidade e UF: | CEP: |
| Telefone celular com DDD: | Nascimento (dd/mm/aa): |
| E-mail pessoal: | Dedicação estimada (h): |

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no projeto acadêmico proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do projeto acadêmico e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do projeto acadêmico da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

com a remuneração recebida da UERJ e durante o exercício de função prevista no projeto acadêmico, irei realizar atividades exclusivamente voltadas ao projeto acadêmico proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, sendo proibida a prática de qualquer função estranha ao seu objeto, principalmente de caráter político-partidário.

Caso o DECLARANTE seja aluno de graduação, pós-graduação ou exerça cargo, emprego ou função pública na UERJ ou fora dela (servidor público efetivo, temporário ou comissionado, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal):

reconheço haver plena compatibilidade de tempo para o exercício das funções no projeto acadêmico, sem prejuízo à minha paralela atividade na graduação ou no serviço público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO COMPLIANCE
(AEDA 055/REITORIA/2025)

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Completo: | |
| Identidade e Órgão Expedidor: | CPF: |
| Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro): | |
| | |
| Cidade e UF: | CEP: |
| Telefone celular com DDD: | Nascimento (dd/mm/aa): |
| E-mail pessoal: | |

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no projeto acadêmico proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do projeto acadêmico e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do projeto acadêmico da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no projeto acadêmico seja remunerada por bolsa de pesquisa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos acadêmicos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no projeto acadêmico seja remunerada por bolsa de pesquisa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do projeto acadêmico ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto acadêmico ocorrer por meio de processo seletivo simplificado nas modalidades legalmente previstas, conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto acadêmico de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto acadêmico for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sofri condenação criminal transitada em julgado nos últimos 03 (três) anos, bem como não sou réu nem investigado em processo administrativo, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)